



CRTA-056863-2009

Exmo.(a) Senhor(a)
Marina Vaz Meireles

Refª: DENC-000887-2009

Data: segunda-feira, 11 de Maio de 2009

Assunto: Resposta da Entidade Reclamada

EM CASO DE RESPOSTA INDIQUE, POR FAVOR, A NOSSA REFERÊNCIA

Exma. Senhora

Na sequência da reclamação apresentada por V.^a Exa. e no âmbito de actuação desta Associação, serve a presente para informar que recebemos resposta de uma das entidades reclamadas, a Iberotel, Hotelaria e Turismo SA, cuja cópia anexamos para condigna apreciação de V. Exa.

Assim sendo, caso não entenda como satisfatória a resposta anexa da entidade reclamada, deverá entrar em contacto connosco através de carta, na qual deverá explicitar os pontos que não considera satisfatórios.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Gabinete de Apoio ao Consumidor

Susana Correia
(Jurista)

30 ABR 2009

FERREIRA DA COSTA, ISABEL GUERREIRO, CATARINA GOMES & ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados RL

Para
Deco - Pro/ Teste
Rua Eng. Arantes e Oliveira, n.º 13, 1.º B
1900-221 Lisboa

D.ª Luana Correia
Deco/Algarve

V. RF: DENC-000887-2009

Portimão, 17 de Abril de 2009

Exmos Senhores

Informamos V. Exas que a nossa cliente, Iberotel, Hotelaria e Turismo, S.A., nos mandou para responder a vossa carta, datada de 1 de Abril.

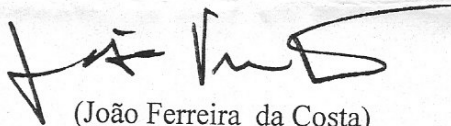
O problema que os *reclamantes* colocam é provocado por eles próprios, já que, se pagarem o contador da água e o contador da electricidade (contadores que a nossa cliente lhes fornece a preço de custo) terão água e electricidade nas respectivas fracções autónomas e pagarão por estes produtos o preço que a EAMRP e a EDP cobram á Iberotel, S.A.

O regulamento do condomínio prevê e impõe a todos os comproprietários que a água e a electricidade sejam fornecidos da forma como se informou.

É pelas razões que se apontaram que a reclamação apresentada nessa associação não tem razão de ser e é ainda pelas mesmas razões que se os reclamantes quiserem ter água e electricidade só tem de pedir e pagar instalação dos respectivos contadores.

Sem outro assunto de momento,

Ao dispor de V. Exas



(João Ferreira da Costa)

Registada

À Deco – Associação Portuguesa
para a Defesa do Consumidor
Delegação Regional do Algarve
Rua Rasquinha, n.º 19
8000-416 Faro

Data: Vila Nova de Gaia, 18 de Maio de 2009
N/ Ref.ª: Clube Praia da Rocha
V/ Ref.ª: **DENC 3D088/2009**
Assunto:

Exmos. Srs.

Acuso a recepção da V/ carta datada de 11.05.2009.

Perante a resposta da sociedade que administra o empreendimento Clube Praia da Rocha, Iberotel – Hotelaria e Turismo, S.A., em Portimão, somos a expor o seguinte:

1. Ao contrário daquilo que sugere a Iberotel, os cortes das instalações que permitiam o fornecimento de água e energia eléctrica à fracção autónoma dos reclamantes foram efectuados pela própria Iberotel, como represália pela cessação dos contratos de exploração turística;
2. Propositadamente, a Iberotel omite as restantes condições que impõe para o fornecimento de água e energia eléctrica, desde logo a exigência do pagamento de cauções no valor de € 500,00 para o fornecimento daqueles bens;
3. Como é consabido, tal exigência é ilegal nos termos da legislação em vigor;
4. Embora insistentemente solicitado àquela empresa o regulamento do condomínio até à presente data não foi por ela apresentado;
5. Não obstante, como é lógico, não pode o mesmo conter disposições ilegais e como tal não pode impor o pagamento de cauções para o fornecimento daqueles bens;
6. Pelo Tribunal Judicial de Portimão, no âmbito de providência cautelar intentada pelos reclamantes contra aquelas condições, foi proferida decisão que confirma o acima exposto, nos seguintes termos: "*Não deixará de haver conflito de interesses – o que é patente nos presentes autos – entre o administrador, (...) e condições de instalação de contadores de água e luz, com clara vantagem patrimonial para a empresa administradora (veja-se o caso da imposição de caução, que nem às entidades públicas, que detêm a exclusividade do fornecimento desse serviço público é atribuído o direito de exigir) ..."*;
7. Enfim, a postura assumida pela Iberotel revela um comportamento característico anterior a 1974.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos,